

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 013/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
CISTM E O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – MG.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente Sr. **Lindomar Amaro Borges**, inscrito no CPF(MF) sob nº 435.100.006-68, Prefeito Municipal de Indianópolis – MG, doravante denominado simplesmente **CISTM** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.457.192/0001-25, com sede na Av. Getúlio Vargas, 925, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **Wender Luciano de Araújo Silva**, inscrito no CPF(MF) sob nº 849.130.536-04, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento do primeiro aditivo ao contrato de rateio n. 013/2022, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do CISTM e na Cláusula Sétima do referido contrato de rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. O objeto do presente instrumento é:

a) alteração do valor do Contrato de Rateio nº 013/2022, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento;

b) alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Rateio nº 013/2022; e

c) alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 013/2022.

2. O Contrato de Rateio nº 013/2022 passa a vigor nos termos e formas que seguem:

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 50.000,00 (vinte mil reais)** ao citado instrumento, de forma que o seu item 4.1 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

*“4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2022 é de **R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, o qual será repassado até 30/11/2022.”*

2.2. O item 11 da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Rateio passa a vigorar com a seguinte redação:

“11. Para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, o ente consorciado repassará recursos financeiros ao CISTM por meio das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.09.00.10.302.0007.2063.3.1.71.70.00 – R\$8.256,31
- 02.09.00.10.302.0007.2063.3.3.71.70.00 – R\$333.487,38
- 02.09.00.10.302.0007.2063.4.4.71.70.00 – R\$8.256,31

2.3. A alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio segue nos termos anexos a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 21 de Junho de 2022.


Lindomar Amaro Borges

Presidente do CISTM


Lindomar Amaro Borges
Presidente


Wender Luciano de Araújo Silva
Prefeito Municipal de Gurinhatã-MG

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

032.118.026-73

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

738.254.506-78

Assinatura: _____


Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

ANEXO ÚNICO
AÇÃO DE DESEMBOLSO

MANUTENÇÃO SAÚDE NO CISTM:

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 77500-2

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00 / 3.3.71.70.00 / 4.4.71.70.00)

JANEIRO A MAIO – 05 parcelas de: R\$30.000,00

JUNHO – 01 parcela de: R\$ 80.000,00

JULHO A NOVEMBRO – 05 parcelas de: R\$ 24.000,00

Valor Total – R\$ 350.000,00

	CONTRIBUIÇÃO	3.1	3.3	4.4
GURINHATÃ	R\$ 350.000,00	R\$ 8.256,31	R\$ 333.487,38	R\$ 8.256,31
JANEIRO	R\$ 30.000,00	R\$ 826,31	R\$ 28.347,38	R\$ 826,31
FEVEREIRO	R\$ 30.000,00	R\$ 826,00	R\$ 28.348,00	R\$ 826,00
MARÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 826,00	R\$ 28.348,00	R\$ 826,00
ABRIL	R\$ 30.000,00	R\$ 826,00	R\$ 28.348,00	R\$ 826,00
MAIO	R\$ 30.000,00	R\$ 826,00	R\$ 28.348,00	R\$ 826,00
JUNHO	R\$ 30.000,00	R\$ 826,00	R\$ 28.348,00	R\$ 826,00
JUNHO – 1º ADITIVO	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -
JULHO	R\$ 24.000,00	R\$ 660,00	R\$ 22.680,00	R\$ 660,00
AGOSTO	R\$ 24.000,00	R\$ 660,00	R\$ 22.680,00	R\$ 660,00
SETEMBRO	R\$ 24.000,00	R\$ 660,00	R\$ 22.680,00	R\$ 660,00
OUTUBRO	R\$ 24.000,00	R\$ 660,00	R\$ 22.680,00	R\$ 660,00
NOVEMBRO	R\$ 24.000,00	R\$ 660,00	R\$ 22.680,00	R\$ 660,00
TOTAL	R\$ 350.000,00	R\$ 8.256,31	R\$ 333.487,38	R\$ 8.256,31

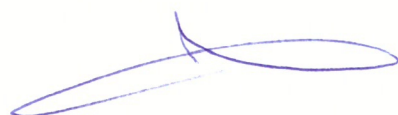
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

A) QUANTO À “MANUTENÇÃO SAÚDE NO CISTM”:

As bases de cooperação para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde, nos termos do Contrato de Rateio, tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- Atendimento complementar das demandas do município com relação à média complexidade com a compra de exames, consultas especializadas e cirurgias;
- Aquisição de medicamentos;
- Assessoria em projetos de saúde;

- Promoção de cursos de capacitação e atualização para treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde;
- Gestão das atividades do CISTM com o pagamento de despesas com a manutenção, conforme rateio definido em Assembleia do Consórcio; e
- Outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gurinhata-MG, 20 de Junho de 2022.

Senhor Presidente,

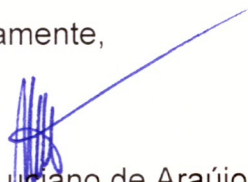
O Município de Gurinhata assinou o Contrato de Rateio nº 013/2022 em 13/01/2022 para execução no exercício de 2022, em ações de saúde em consultas especializadas, exames complementares e cirurgias eletivas oferecidas pelo Consórcio.

Analisando o aspecto legal e interesse do município diante de demandas reprimidas, de alguns procedimentos, solicitamos um aditivo de acréscimo no montante de R\$50.000,00, a ser repassado em uma única parcela no mês de Junho/2022.

O aditamento está dentro das normas legais pactuadas e em conformidade com a Lei Orçamentária 2022.

Certos do atendimento à nossa solicitação, agradecemos.

Atenciosamente,



Wender Luciano de Araújo Silva
Prefeito Municipal

**EXMO.SR.
LINDOMAR AMARO BORGES
PRESIDENTE DO CISTM
UBERLÂNDIA- MG**

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
RATEIO Nº013/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-
MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 013/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.192/0001-25, firmado em 21/06/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio 013/2022. Valor do aditivo: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Vigência 21/06/2022 a 30/11/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B9BB7F3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 29/06/2022. Edição 3294
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>